

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: t4obt4i6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/06/2026 Projeto de lei nº 728/2026 Protocolo nº 5585/2026 Processo nº 1840/2026	
Autor: Dep. Gilberto Cattani		

Dispõe sobre o reconhecimento da “Expovale”, realizada no Município de Água Boa-MT, como evento de relevante interesse cultural e turístico do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, e art. 168, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como evento de relevante interesse cultural, turístico e econômico do Estado de Mato Grosso a “Expovale”, exposição agropecuária realizada anualmente no Município de Água Boa-MT.

Art. 2º. A “Expovale” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências, apoiar a divulgação e promoção do evento, por meio dos órgãos responsáveis pelas áreas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer, em âmbito estadual, a tradicional “Expovale”, realizada no Município de Água Boa-MT, como manifestação de relevante interesse cultural, turístico e econômico.

Trata-se de um evento amplamente consolidado, que em 2026 alcança a sua 33ª edição. A feira é considerada uma das festas agropecuárias mais importantes e aguardadas de toda a região do Vale do Araguaia. Ao longo dos anos, a Expovale se firmou não apenas como um espaço de entretenimento, mas

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

como um motor crucial para a economia local, impulsionando fortemente setores como o comércio, a hotelaria, a gastronomia e diversos outros serviços da cidade.

A festividade representa um importante instrumento de fomento à cultura regional e preservação de costumes sertanejos, promovendo atividades históricas como o rodeio, a tradicional “Queima do Alho” e o concurso para a escolha da Rainha da Expovale. Além disso, atrai milhares de visitantes ao oferecer uma programação musical de destaque nacional, com entrada gratuita, garantindo a democratização do acesso à cultura e ao lazer para as famílias da região.

Ao reconhecer oficialmente a referida exposição no calendário estadual, o Estado de Mato Grosso contribui para a sua valorização institucional, amplia sua visibilidade e possibilita maior apoio à sua divulgação, sem gerar obrigações diretas ou aumento indevido de despesas públicas, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal.

A proposta encontra amparo na competência comum e concorrente dos entes federativos para promoção da cultura e do turismo, nos termos dos arts. 23 e 24 da Constituição Federal, além da autonomia estadual prevista no art. 25 da Carta Magna.

Diante do exposto, considerando a inegável relevância cultural, social e econômica do evento para Água Boa e para o Vale do Araguaia, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Junho de 2026

Gilberto Cattani
Deputado Estadual